



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 16 de dezembro de 2010.

Ano I, Edição nº 075, Pag. 1

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2010, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

01. Data: 01/10/2010.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa Telecomunicações do Amazonas S.A.

03. Espécie: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

04. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato n.º 26/2009, conforme previsão da Cláusula Terceira e, conseqüentemente, alterar a Cláusula Sétima do referido Termo;

05. Valor Global Estimado: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

06. Valor Mensal Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.0056.2055; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 100.

08. Empenho: N.º 001209, de 01/10/2010.

Manaus, 1º de outubro de 2010.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Relação 47)

PROCESSO Nº. 5624/2010 – Denúncia de Irregularidades do Sr. EMÍDIO RODRIGUES NETO, Vereador, contra o Sr. ARNALDO ALMEIDA MITOUSO.

DESPACHO: PROCESSUAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA. DENÚNCIA. Admite-se a denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2010.

PROCESSO Nº. 6019/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. MARIO JOSE CHAGAS PAULAIN, Ex-Prefeito Municipal de Nhumunda, referente ao Processo nº. 2556/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2010.

PROCESSO Nº. 5025/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. RAYMUNDO NONATO LOPES, Prefeito do Município de Iranduba, referente ao Processo nº. 1562/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2010.

PROCESSO Nº. 4826/2010 – Recurso de Revisão da Sra. CARMELIA HOLANDA DE LIMA, Aposentada pela Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Processo nº. 242/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo, previsto no art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2010.

PROCESSO Nº. 5897/2010 – Recurso Ordinário do Sr. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, Procurador de Contas deste TCE, referente ao Processo nº. 2264/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2010.

PROCESSO Nº. 5719/2010 – Recurso Ordinário da Sra. ROSANA ORTIZ DE SOUZA, Professora Aposentada, referente ao Processo nº. 4869/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, nos termos do art.214, § 1º e 2º, do CPC, concedendo-lhe os efeitos devolutivos e suspensivos nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2010.

PROCESSO Nº. 5729/2010 – Recurso de Revisão do Sr. ROBERVAL CELESTINO GOMES, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Tefé/AM, referente ao Processo nº. 803/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo, previsto no art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2010.

PROCESSO Nº. 5726/2010 – Recurso de Revisão do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da U.E.A./AM, referente ao Processo nº. 1706/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo e suspensivo, previsto no art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2010.

PROCESSO Nº. 5608/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. JOAO MARQUES NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Silves, referente ao Processo nº. 1419/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2010.

PROCESSO Nº. 5525/2010 – Recurso de Revisão do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da U.E.A./AM, referente ao Processo nº. 5001/2005.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 16 de dezembro de 2010.

Ano I, Edição nº 075, Pag. 2

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo, previsto no art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2010.

PROCESSO Nº. 5530/2010 – Recurso de Reconsideração da Sra. ALBA MARIA SANTOS MONTARROYS, Ex-Diretor Geral do Pronto Socorro da Criança da Zona Sul, referente ao Processo nº. 271/2004.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2010.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2010.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Complementação da 45ª Pauta da SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 16 .12.2010.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 1369/2010 (2VIs) e anexos
Objeto: Prestação de Contas, exercício de 2009
Órgão: Câmara Municipal de Silves
Responsável: Nelci de Oliveira Lira
Procurador: Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 1541/2010 (2VIs) e anexos
Objeto: Prestação de Contas, exercício de 2009
Órgão: Câmara Municipal de Itacoatiara
Responsável: Raimundo Silva
Procurador: Evanildo Santana Bragança

3)PROCESSO Nº 1361/2010 (4VIs) e anexos
Objeto: Prestação de Contas, exercício de 2009
Órgão: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Responsável: Simão Pacheco Teixeira
Procurador: Evanildo Santana Bragança

Manaus, 15 de Dezembro de 2010

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Complementação 3 da 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 16 .12.2010.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 4376/2010 e anexos
Objeto: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 496/2010
Órgão: SESEG
Recorrente: Zomar Luiz Lopes
Procurador: João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 4521/2010 e anexos
Objeto: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 2600/2007
Órgão: SEGOV
Recorrente: Terezinha Manso da Silva
Procurador: Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 3772/2010 e anexos
Objeto: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 3152/2008
Órgão: SEDUC
Recorrente: Helena da Silva Alves
Procurador: Elissandra M. Freire de Menezes

Manaus, 15 de Dezembro de 2010

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Complementação 4 da 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 16 .12.2010.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 1027/2010
Objeto: Prestação de Contas, exercício 2009
Órgão: DEMUT/MAUÉS
Responsável: Nuno do Céu Coutinho
Procurador: Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 949/2010
Objeto: Prestação de Contas, exercício 2009
Órgão: SAAE/MAUÉS
Responsável: Rosalvo Rodrigues Soares Filho
Procurador: Evanildo Santana Bragança

Manaus, 15 de Dezembro de 2010

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 16 de dezembro de 2010.

Ano I, Edição nº 075, Pag. 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. RITA MISSISSIPE DE LIMA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1552/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3910/2006, referente à sua Pensão.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2010.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.049 /2010-SECAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, art. 81, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Res. n.º 04/2002-TCE, c/c o art. 5.º, inciso LV, da CF/88 e, em cumprimento ao Despacho do Sr. Conselheiro-Relator, fica NOTIFICADO o Sr. ABRAHAM LINCON DIB BASTOS, ex-Prefeito de Codajás, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no Laudo Técnico Conclusivo nº 137/2009, Pareceres Ministeriais nºs. 7467/2009 e 7770/2010, que trata do Recurso de Reconsideração processo nº 3259/2008.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2010.

MILTON BITTEENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100